



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Rua Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008621-48.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PÉROLA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e PÉROLA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

### TABELIONATO DE NOTAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá elaborar cronograma de trabalho para adequação da sua infraestrutura (local separado do servidor, servidor espelho, etc.), a ser homologado e fiscalizado pela Corregedoria local - Regularizar.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022-CNJ?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Dar início aos estudos para implementação do Provimento 134/2022 - CNJ - Regularizar.
<b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais</a>”, e quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da</b>



**Transparência (Of. Circular 162/2021)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

**LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

**LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR e ISSQN), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar, procedendo a retificação do livro de receitas e despesas de todo o período correccionado.

2) Os valores lançados no livro de receitas e despesas (Notas e Protesto), se encontram diversos dos valores apresentados no sistema Hércules, deverá justificar e proceder a retificação de todos os lançamentos no sistema Hércules, procedendo a soma dos valores das duas especialidades para lançamento, procedendo, ainda, o pagamento dos valores de guias do Fundep e Funseg complementares. Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PARTE ESPECÍFICA**

**CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de**



**Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e  
Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Providenciar a abertura e respectivos registros dos arquivos do CENSEC - Regularizar.

Não foram enviados os comunicados dos seguintes atos: L. 161E, fls. 31 e 165E, fls. 199. Efetuar levantamento das revogações e proceder aos comunicados faltantes - Regularizar.

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Indicar nominalmente todas as partes envolvidas no ato, nos casos de divórcios e arrolamentos, o Assistente, Pessoas Jurídicas, os representantes - Regularizar.

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

As folhas dos arquivos devem ser numeradas e rubricadas - Regularizar.

Nas escrituras referente a imóveis a descrição completa deverá conter todos os requisitos do artigo 684, I do CNFE - Regularizar.

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação:**



<b>Livro: 162E Folha: 74/75 Data: 11/06/2021 Livro: 163E Folha: 94/96 Data: 20/08/2021</b>
<b>As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não foram recolhidos o Funrejus alusivo ao Usufruto – Regularizar.
<b>Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Ausência do comprovante de pagamento da guia do ITCMD. Não obstante ter sido comprovada a inexistência de débitos perante a Fazenda, é obrigatória o arquivamento do comprovante de pagamento, no qual será verificado se o pagamento foi realizado na data certa – Regularizar.
<b>COMPRA E VENDA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda:</b> <b>Livro: 161E Folha: 161/162 Data: 10/05/2021</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:</b> <b>Livro: 168E Folha: 24/26 Data: 05/07/2022</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:</b> <b>Livro: 168E Folha: 156/157 Data: 16/08/2022</b>
<b>As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?</b> Sim
<b>Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?</b> Sim
<b>No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)?</b> Sim



**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

## **DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

## **AMOSTRAGEM**

### **Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 160E Folha: 18/19 Data: 04/02/2021 Livro: 168E Folha: 175/177 Data: 30/08/2022**

### **As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

L. 160E, fls. 18/19 - Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. A tabela de emolumentos permite a cobrança cumulada. Foi cobrado sobre um imóvel - Justificar e regularizar - Regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar.

L. 168E, fls. 175/177 - Cobrança efetuada a menor - Regularizar.

### **Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

L. 160E, fls. 18/19 e L. 168E, fls. 175/177 - Ausência do comprovante de pagamento da guia do ITCMD. Não obstante ter sido comprovada a inexistência de débitos perante a Fazenda, é obrigatória o arquivamento do comprovante de pagamento, no qual será verificado se o pagamento foi realizado na data certa - Regularizar.

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**



Sim
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?</b> Sim
<b>INVENTÁRIO E PARTILHA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Inventário e Partilha:</b> <b>Livro: 166E Folha: 67/69 Data: 08/02/2022 Livro: 167E Folha: 195/198 Data: 23/06/2022</b>
<b>As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> L. 167E, fls. 195/198 - A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens, deve ser integral para o bem de maior valor e 80% sobre os demais, sendo de 27/8/20 até 31/12/20, até 5 bens e a partir de 01/01/21, restringindo-se a 10 bens. Neste ato foi realizada a cobrança integral sobre os três bens - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos que envolvem mais de um bem no referido período e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.  Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar.
<b>Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?</b> Sim
<b>Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?</b> Sim
<b>Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Ausência do comprovante de pagamento da guia do ITCMD. Não obstante ter sido comprovada a inexistência de débitos perante a Fazenda, é obrigatória o arquivamento do comprovante de pagamento, no qual será verificado se o pagamento foi realizado na data certa – Regularizar.
<b>REVOGAÇÃO DE MANDATO</b>



**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato:**

**Livro: 161E Folha: 31 Data: 09/04/2021 Livro: 165E Folha: 199 Data: 11/01/2022**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?**

Sim

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial:**

**Livro: 01AN Folha: 94/95 Data: 30/10/2020 Livro: 01AN Folha: 113/114 Data: 23/07/2021**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. A cobrança abrangeu apenas a primeira página. O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar,

**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**



**Escritura Pública de Permuta:**

**Livro: 159E Folha: 190/193 Data: 25/01/2021 Livro: 166E Folha: 115/117 Data: 23/02/2022**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 159E, fls. 190/193 e L. 166E, fls. 115/117 - Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. A tabela de emolumentos permite a cobrança cumulada. Foi cobrado sobre um imóvel - Justificar e regularizar

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável:**

**Livro: 158E Folha: 149/151 Data: 13/11/2020 Livro: 168E Folha: 137/139 Data: 12/08/2022**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

- 1.000,00 VRC - R\$ 246,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 168E, fls. 137/139 - Deve ser acrescido por unidade dividida. O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.

**OUTROS ATOS**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública: Data, Livro, Fls**

**Termo: RERRATIFIC Livro: 164E Folha: 31/33 Data: 28/09/2021**

**As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Quando o Agente Delegado der causa a retificação, não deve ser cobrado emolumentos - Regularizar.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração: Livro, Fls**

**Livro: 85P Folha: 182/183 Data: 12/08/2022 Livro: 84P Folha: 89/90 Data: 30/09/2021**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

L. 84P, fls. 89/90 - Não foi arquivado a última folha do contrato social, na qual consta o carimbo da Junta Comercial - Regularizar.

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento:**

**Livro: 12-SP Folha: 173 Data: 16/02/2022 Livro: 12-SP Folha: 183 Data: 06/09/2022**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Sim

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim



**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE TESTAMENTOS**

**AMOSTRAGEM**

**Testamento:**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Prejudicado

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Prejudicado

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência de completa identificação da Serventia. Observar.

L. 85- P, fls. 182/183 - Renovar a assinatura de MAFB - Regularizar.

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Sim

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**



**O arquivo de Procuраções de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função de quem fizer a confirmação - Regularizar.

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS**

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deve comunicar ao Juízo o cumprimento da ordem. Efetuar levantamento e proceder aos comunicados - Regularizar.

**ARQUIVO DE CND**

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ITCMD</b>
<b>O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Provimento 74 do CNJ, Livro de Receitas e Despesas, Livro de Notas, Ata Notarial, Permuta e Divisão Amigável - Justificar e regularizar.
<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>
<b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>
<b>Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>
<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.</b>
<b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das</b>



**determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

